



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150066
PREGÃO 9/2015-014

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, representado por EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C.S. BURANI MACHADO - ME, inscrito(a) no CNPJ 00.907.517/0001-69, com sede na AV. MARECHAL RONDON, 900, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por DAMIÃO LUIS BURANI MACHADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
042449	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO C/ 2 CAMAS DE SOLTEIRO, TV, FRIGOBAR, BANHEIRO INTERNO	UNIDADE	37,00	90,000	3.330,00
042450	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO C/ 3 CAMAS DE SOLTEIRO, AR, TV, FRIGOBAR, BANHEIRO	UNIDADE	37,00	110,000	4.070,00
047507	SUÍTE PREFERENCIAL COM 1 CAMA DE CASAL CENTRAL DE AR, TELEVISÃO COM 20 POLEGADAS, TELEFONE, FRIGOBAR, BANHEIRO INTERNO COM ÁGUA QUENTE.	UNIDADE	37,00	75,000	2.775,00
				VALOR GLOBAL R\$	10.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0201.041220301.2.005 Man. do Gabinete do Prefeito e do Vice, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R\$ 10.175,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 04 de Março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ(MF) 04.780.953/0001-70
CONTRATANTE

RUA GONÇALVES DIAS. 400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



C.S. BURANI MACHADO - ME
CNPJ 00.907.517/0001-69
CONTRATADO(A)